



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA ESTADO DO PARANÁ CNPJ 95.594.776/0001-93 Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia - Pr.

DECRETO 204/2023

De 27 de setembro de 2023

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar de provável excesso no orçamento vigente no valor R\$ 18.750,00 (Dezoito Mil, Setecentos e Cinquenta Reais) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1111/2022 de 14/12/2022.

DECRETO

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 18.750,00 (Dezoito Mil, Setecentos e Cinquenta Reais) na seguinte dotação orçamentária:

Table with columns: Suplementar, Códigos, Descrição, Valor. Includes rows for SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, MATERIAL DE CONSUMO, etc.

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2023.

RENATO TONIDANDEL Prefeito Municipal

Anexo I

A) Base de Tendência

- Provável Excesso Arrecadação

RECEITA 172951010200000000 - Transf. Estadual - Piso Pr. Assist. Social - R\$ 0,00

B) Demonstrativo do Excesso

RECEITA 172951010200000000 - Transf. Estadual - Piso Pr. Assist. Social - R\$ 18.750,00

C) Demonstrativo do Excesso

RECEITA 172951010200000000 - Transf. Estadual - Piso Pr. Assist. Social - R\$ 18.750,00

Santa Lúcia-Pr, em 27 de setembro de 2023.

RENATO TONIDANDEL Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA ESTADO DO PARANÁ CNPJ 95.594.776/0001-93 Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia - Pr.

DECRETO 203/2023

De 27 de setembro de 2023

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito no orçamento vigente no valor R\$ 37.785,70 (Trinta e Sete Mil, Setecentos e Oitenta e Cinco Reais e Setenta Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1111/2022 de 14/12/2022.

DECRETO

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 37.785,70 (Trinta e Sete Mil, Setecentos e Oitenta e Cinco Reais e Setenta Centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Table with columns: Suplementar, Códigos, Descrição, Valor. Includes rows for SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL, DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, MATERIAL DE CONSUMO, etc.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2021, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1.964, em conformidade com os saldos constantes do Anexo 14 do Balanço Financeiro do Exercício de 2020, de Recursos Vinculados, conforme especificado a seguir:

Table with columns: Fonte, Descrição, Valor. Includes rows for Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias, FUNDO DO IDOSO.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2023.

RENATO TONIDANDEL Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve: 01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação neste termo: a) Licitação Nº: 143/2023. b) Modalidade: Pregão. c) Data da Homologação e Adjucação: 27/09/2023. d) Objeto Homologado e Adjucação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, NESTE MUNICÍPIO, COMPLEMENTAR AO PREGÃO 227/2022. e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (c/c. Cotação): Fornecedor 01: A G KIENEN & CIA LTDA. CNPJ/CPF: 82.225.947/0001-65. Valor Total Homologado e Adjucação - R\$8.223,00. Fornecedor 02: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ/CPF: 44.734.671/0022-86. Valor Total Homologado e Adjucação - R\$17.613,34. Fornecedor 03: FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ/CPF: 37.714.493/0001-31. Valor Total Homologado e Adjucação - R\$1.710,00. Fornecedor 04: L E COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. CNPJ/CPF: 44.134.704/0001-22. Valor Total Homologado e Adjucação - R\$838,00. Fornecedor 05: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA. CNPJ/CPF: 02.816.696/0001-54. Valor Total Homologado e Adjucação - R\$10.748,50. Fornecedor 06: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ/CPF: 04.355.394/0001-51. Valor Total Homologado e Adjucação - R\$29.670,00. Fornecedor 07: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ/CPF: 81.706.251/0001-98. Valor Total Homologado e Adjucação - R\$1.296,00. Fornecedor 08: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ/CPF: 00.656.468/0001-39. Valor Total Homologado e Adjucação - R\$11.178,52. Palotina, 27 de setembro de 2023. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

Mesários e equipe passam por treinamento



As eleições acontecem neste domingo

Na última sexta-feira dia (22), ocorreu junto ao Fórum Eleitoral de Assis Chateaubriand, o treinamento dos mesários e equipe que trabalharão na eleição do Conselho Tutelar. O pleito acontecerá neste domingo (1º).

O treinamento foi conduzido pela equipe do Cartório eleitoral e pela Comissão Organizadora das eleições, onde foram repassadas todas as orientações e realizado o treinamento prático no manejo das urnas.

O prefeito Valter Aparecido Souza Correia, Valtinho, convida a população chateaubriandense para votar no domingo. "É importante lembrar que o Conselho Tutelar é responsável por zelar pelos direitos das crianças e adolescentes, e a participação da comunidade na escolha dos conselheiros é fundamental para garantir a efetividade desse trabalho. Não deixe de

exercer seu papel cidadão e participar das eleições do Conselho Tutelar", ressaltou o prefeito Valtinho.

A secretária de Assistência Social e da Mulher e vereadora licenciada, Elizandréia Pardini, faz um convite para comunidade comparecer às urnas no próximo domingo, dia 1º de outubro, para votar e ajudar a escolher os novos Conselheiros Tutelares de Assis Chateaubriand, que estarão trabalhando pelos próximos quatro anos.

A presidente do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Aurení Pego, destaca a importância da participação da comunidade na eleição, uma vez que o Conselho Tutelar é um importante órgão de defesa e garantia de direitos das crianças e adolescentes.

| ASSIS CHATEAUBRIAND



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE Estado do Paraná

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 148/2023 PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2023 CONTRATADO: TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 370.352,88 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO E ASSINATURA DA ATA. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. ENTRE RIOS DO OESTE-PR, EM 26/09/2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2023 - PROCESSO Nº 142/2023 O Município de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, torna a público que: Fica homologado o procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação dos objetos as empresas abaixo relacionadas, para a plena consolidação do previsto neste Certame e depois de cumpridas as formalidades legais. Resultou como FRACASSADO os itens 6 e 9. VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 23.916,80 (vinte e três mil, novecentos e dezesseis reais e oitenta centavos). REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Entre Rios do Oeste-PR, em 27 de setembro de 2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023 - PROCESSO Nº 156/2023 O Município de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, torna a público que: Fica homologado o procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação dos objetos a empresa abaixo relacionada, para a plena consolidação do previsto neste Certame e depois de cumpridas as formalidades legais. VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 329.346,00 (trezentos e vinte e nove mil e trezentos e quarenta e seis reais). REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Entre Rios do Oeste-PR, em 27 de setembro de 2023.

ARI ALESSIO MALDANER PREFEITO

*Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico no sítio: www.entrieriosdoeste.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 101/2023 PREGÃO Nº 060/2023 - MODALIDADE ELETRÔNICO

O Município de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná, torna público que estará realizando a abertura do certame licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023, visando a Contratação de empresa para execução de decoração natalina - Natal 2023, compreendendo a locação da decoração, fornecimento de materiais e mão de obra para montagem, manutenção e desmontagem da decoração. O valor máximo previsto para a contratação é de R\$ 65.178,98 (sessenta e cinco mil, cento e setenta e oito reais e noventa e oito centavos). Abertura, avaliação das propostas e disputa, no dia 11 de outubro de 2023, a partir das 08h31min na plataforma BLL "www.bll.org.br" "Acesso Identificado no link - licitações." - O edital completo encontra-se disponível no site do Município de Ouro Verde do Oeste - https://ouroverdedoeste.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/11, bem como em campo próprio na plataforma de realização de pregões eletrônicos "www.bll.org.br". "Acesso Identificado no link - licitações", para ciência de todos os interessados. Maiores informações pelo telefone: (45) 3251-8000, ramais 201, 202 e 203.



Câmara Municipal de Palotina ESTADO DO PARANÁ PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALOÍSIO VALERIS Rua 21 de Abril, 718, 2º Pavimento - Centro, Palotina - Estado do Paraná FONE: (41) 3649-5381 - (41) 3649-5948 - CEP: 85950-000 Email: compras_camarapalotina@hotmail.com / camarapalotina@gmail.com CNPJ: 77.840.874/0001-81

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2023 QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE PALOTINA E A EMPRESA MARILENE LOURDES TRENTINI PIMENTEL LTDA

DO OBJETO:

Table with columns: Qtd., Unid., descrição/material/serviço/obras, VU, VT. Includes rows for Serviço de encadernação de livros da Câmara Municipal de Palotina-PR and Serviço.

Pelo fornecimento do serviço do presente contrato, a Câmara Municipal de Palotina pagará o valor de: R\$ 36,70 (trinta e seis reais e setenta centavos) por encadernação, R\$ 7.340,00 (sete mil trezentos e quarenta reais) Valor total por 12 meses totalizando, conforme apresentado na proposta de preço.

DA VIGÊNCIA: INICIO 28 de setembro de 2023. TÉRMINO: 28 de setembro de 2024.

A vigência do presente contrato será por 12 (doze) meses, a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para o contratante, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer dos contratantes. Em caso de prorrogação, não poderá acrescer nenhum valor, exceto correção monetária).

DATA DA ASSINATURA: Palotina 28 de setembro de 2023.

ASSINATURAS: Eurico Fernandes Barbosa (Presidente), Adair José Verdeiro (Gestor Contrato), Maira Depauli (Fiscal Titular) e Marlene Lourdes Trentin Pimentel (representante legal).

EURICO FERNANDES BARBOSA

Alunos realizam plantio de orquídeas

Estudantes das redes municipal e estadual de ensino de Maripá, professores e Gestores Municipais da Educação Ambiental (GMEA) da Itaipu Binacional realizaram o plantio de mudas de orquídeas em árvores da cidade. Estiveram envolvidos na ação os alunos do Colégio Estadual Castro Alves e das escolas municipais Pedro Álvares Cabral e Professor Leopoldo Kuroli.

"O plantio de orquídeas nas árvores vem de encontro com o desejo da administração em ampliar e reforçar o projeto de revitalização das orquídeas e, para isso, plantamos com a ajuda dos alunos cerca de mil mudas que vão embelezar ainda mais a cidade quando vierem a florescer", pontua o secretário de Educação, Jony Zils.

O plantio foi realizado em ár- | MARIPÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 010/2023 CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pato Bragado CONTRATADO: MEGA MALU MOVEIS E ELETTROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Willy Barth, s/nº, Lote Chácara 117/118-A, cidade de Pato Bragado/Pr, inscrita no CNPJ sob nº 45.103.696/0001-10. OBJETO: Aquisição de 06 (seis) Cadeiras Giratórias para a Câmara Municipal VALOR GLOBAL: R\$ 5.394,00 (cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais). ENTREGA E VIGÊNCIA: Imediata LICITAÇÃO: Dispensa Justificada de Licitação nº 011/2023 Contrato na íntegra no Portal do Município. www.patobragado.pr.gov.br Pato Bragado, 25 de setembro de 2023 MAURO ANDRÉ WEIGMER PRESIDENTE

EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo

DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2023

EMPRESA: Fundação de Apoio do Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro-Oeste - FAU CNPJ Nº.: 03.757.610/0001-22 ENDEREÇO: Rua Tiradentes, 419 - CEP: 85012320 - BAIRRO: Trianon CIDADE/UF: Guarapuava/PR OBJETO: Processo de dispensa de licitação visando à contratação de uma instituição de ensino superior pública, devidamente habilitada, credenciada e licenciada perante o MEC, ou de entidade ou instituição privada vinculada direta ou indiretamente à instituição de ensino superior sem fins lucrativos, para elaboração, aplicação e correção das provas do Concurso Público nº 01/2023. VALOR GLOBAL: R\$ 29.600,00 (Vinte e Nove Mil e Seiscentos Reais). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em três parcelas, divididas da seguinte forma: a) 50% (cinquenta por cento) em até 15 (quinze) dias após a homologação das inscrições e a apresentação da nota fiscal; b) 30% (trinta por cento) em até 15 (quinze) dias após a aplicação das provas escritas e a apresentação da nota fiscal; c) 20% (dez por cento) em até 15 (quinze) dias após homologação final do concurso e a apresentação da nota fiscal. PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contados a partir da data de assinatura do contrato. RECURSOS FINANCEIROS: Recursos próprios da EMDUR. AMPARO LEGAL: Inciso VII do Art. 52 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMDUR. Toledo-PR, 27 de setembro de 2023. ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE DIRETOR SUPERINTENDENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 102/2023 PREGÃO Nº 061/2023 - MODALIDADE ELETRÔNICO

O Município de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná, torna público que estará realizando a abertura do certame licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023, visando o Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de fantasia do zelô gíniua, camisas de solteiro, poltronas decorativas e demais itens diversos para o Centro de Saúde. O valor máximo previsto para a contratação é de R\$14.785,97 (quatorze mil, setecentos e oitenta e cinco reais, noventa e sete centavos). Abertura, avaliação das propostas e disputa, no dia 16 de outubro de 2023, a partir das 08h31min na plataforma BLL "www.bll.org.br" "Acesso Identificado no link - licitações." - O edital completo encontra-se disponível no site do Município de Ouro Verde do Oeste - https://ouroverdedoeste.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/11, bem como em campo próprio na plataforma de realização de pregões eletrônicos "www.bll.org.br". "Acesso Identificado no link - licitações", para ciência de todos os interessados. Maiores informações pelo telefone: (45) 3251-8000, ramais 201, 202 e 203.

Município de Missal ESTADO DO PARANÁ



RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 018/2023

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 060/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 273/2023 A PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSAL informa o resultado do Edital de Chamamento Público nº 018/2023, CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E INSTALAÇÃO/DESMONTAGEM DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PREDIAIS em conformidade com o inciso I do art. 28 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 5966 de 31 de Março de 2023 e nos termos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, segundo critérios, termos e condições estabelecidos neste edital e nos seus anexos, sendo credenciada a seguinte Empresa, no referido lote:

Table with columns: EMPRESA, LOTE, DATA DO PROTOCOLO (PROCESSO). Includes row for JACKSON COMÉRCIO E CONSERVOS LTDA - ME.

Adilto Luis Ferrari - Prefeito Municipal

EXTRATO DA ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2023

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275/2023 IMPUGNANTE: INDÚSTRIA E COMÉRCIO MULT PNEUS LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ Nº 58.619.644/0001-42. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA RECAPAGEM DE PNEUS PARA VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DE TODAS AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE. RELATO QUE A ÍNTEGRA DA RESPOSTA SE ENCONTRA NO LINK: https://publicacoesmunicipais.com.br/eratos/missal/ARQUIVOS DO PROCESSO NO SITE: https://bllcompras.com.br E NO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA NO LINK: https://transparencia.missal.pr.gov.br/licitacoes Missal-PR, 27 de Setembro de 2023.

Adair Both - Pregoeiro Portaria Nº 624 de 29 de Dezembro de 2022.

EXTRATO DA ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2023

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275/2023 IMPUGNANTE: J P BELEZE, INSCRITA NO CNPJ Nº 54.054.937/0001-79. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA RECAPAGEM DE PNEUS PARA VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DE TODAS AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE. RELATO QUE A ÍNTEGRA DA RESPOSTA SE ENCONTRA NO LINK: https://publicacoesmunicipais.com.br/eratos/missal/ARQUIVOS DO PROCESSO NO SITE: https://bllcompras.com.br E NO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA NO LINK: https://transparencia.missal.pr.gov.br/licitacoes Missal-PR, 27 de Setembro de 2023.

Adair Both - Pregoeiro Portaria Nº 624 de 29 de Dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2023. Ofício nº 279/2023, solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DA 1ª REVISÃO DE GARANTIA DO VEÍCULO STRADA, PLACA SUX-534, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTA MUNICIPALIDADE AO VALOR ESTIMADO DE R\$ 539,38 (QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS). DESPACHO: RATIFICADO. NOS TERMOS DAS RAZÕES ELENCADAS NO PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 075/2023. ANEXO. EM 27 DE SETEMBRO DE 2023. ASSINA: SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI - PREFEITO MUNICIPAL. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

REPUBLICADO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO Nº. 997/2023 - DISPENSA Nº 072/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64. CONTRATADO: FANCAR DETROIT LTDA - CNPJ: 05.677.629/0007-80. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇO PARA A PRIMEIRA REVISÃO DE GARANTIA DO VEÍCULO FORD TRANSIT PLACA SEJ-2G38, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE. VALOR: R\$ 487,25 (QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO. PAGAMENTO: O PAGAMENTO, DECORRENTE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, OBJETO DESTA LICITAÇÃO, SERÁ EFETUADO MEDIANTE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE. NO PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS EM CADA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, APÓS A APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO FISCAL, DEVIDAMENTE ATESTADA PELO SETOR COMPETENTE. Palotina, 26 de setembro de 2023. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI Nº 6.543 LEG Altera Lei nº. 4.062/2015. A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei: Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover, anualmente, a campanha de conscientização para a vacinação de cães contra doenças "Cinomose e Parvovirose".

MUNICÍPIO DE PALOTINA

AVISO DE LICITAÇÃO – CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 073/2023. MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA - TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA UTILIZAÇÃO NO HOSPITAL MUNICIPAL QUINTO ABRÃO DELAZERI, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE AO VALOR ESTIMADO DE R\$ 6.469,60 (SEIS MIL QUATROCENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E SEXTENTA CENTAVOS).

MUNICÍPIO DE PALOTINA

Portaria nº 322/2023 Teste Seletivo Simplificado nº 84/2023 SÚMULA: Dispõe sobre a contratação de candidato aprovado no Teste Seletivo Municipal regido pelo Edital de nº 84/2023 e Lei Municipal nº 6.458 de 12 de julho de 2023 e dá outras providências.

Table with 5 columns: Nome, CPF, Cargo, Classif, Início Funções. Row 1: INARA DOMINGUES GOMES, 76896579749, Técnico em Enfermagem, 05, 01/10/2023.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 998/2023 E 999/2023. - DO PREGÃO Nº 147/2023. PARTE SIGNATÁRIA: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64; E A EMPRESA DETENTORA PARTE SIGNATÁRIA, RESPECTIVAMENTE: CAUNETO COMBUSTÍVEIS LTDA - CNPJ: 02.037.327/0005-97 NO VALOR R\$5.803.250,00; PALO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - CNPJ: 05.270.868/0001-25 NO VALOR R\$2.011.050,00 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACTIONADA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, DESTINADOS AOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE DENTRO DAS NORMAS E EXIGÊNCIAS LEGAIS PARA O EXERCÍCIO 2023/2024.

1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo-PR Mario Lopes dos Santos Filho Agente Delegado

Edital de Registro do LOTEAMENTO TRÊS PONTOS

Paulo Ricardo de Freitas Lopes dos Santos, Escrevente e Substituto do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo-PR, na forma da lei.

Faz saber, a todos os interessados que: FIASUL INDÚSTRIA DE FIOS LTDA, CNPJ 00.080.782/0001-16, com sede à Avenida Ministro Cirne Lima, nº 3003, Loteamento Coopagro, Toledo-PR, representada por seus administradores, DEPOSITOU neste 1º Serviço de Registro de Imóveis, localizado à Rua Almirante Barroso, nº 2.990, Toledo-PR, os documentos exigidos pela Lei nº 8.766/79, para o registro do Loteamento que denominar-se-á: LOTEAMENTO TRÊS PONTOS, o qual terá acesso pelas Ruas: Ângela Zanella, David Galante, Marco Antônio Ochoa Filho, Heriberto Beutler de Cecco, João Venturelli, Werner Zielasko e João Orestes Ruaro e que será implantado sobre a CHACARA Nº 02 (dois), com área de 21.931,25m² (vinte e um mil, novecentos e trinta e um metros e vinte e cinco decímetros quadrados), da Subdivisão do Lote Rural nº 26, do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, localizada neste Município e Comarca de Toledo-PR, com as confrontações constantes na Matrícula nº 50.650, deste Serviço Imobiliário.

Paulo Ricardo de Freitas Lopes dos Santos Escrevente e Substituto

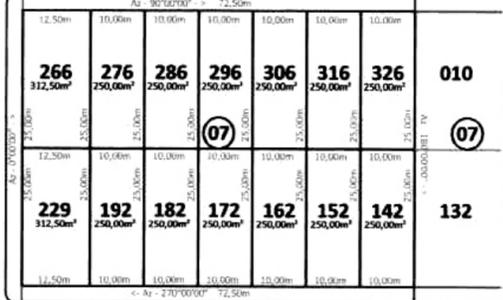
Rua David Galante



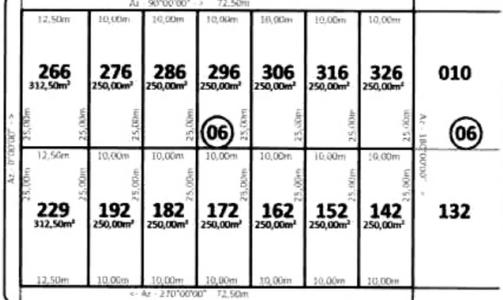
PROLONGAMENTO DA RUA MARCO ANTONIO OCHOA FILHO 1.087,50 m²



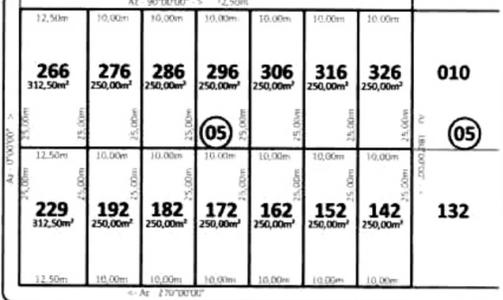
PROLONGAMENTO DA RUA HERIBERTO BEUTLER DE CECCO 1.087,50 m²



PROLONGAMENTO DA RUA JOÃO VENTURELLI 1.087,50 m²



PROLONGAMENTO DA RUA WERNER ZIELASKO 1.087,50 m²



RUA JOÃO ORESTES RUARO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

DECRETO Nº 10.912 - O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 6.279, de 13 de dezembro de 2022, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Poder Executivo Municipal, exercício 2023, um Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo artigo 10, da Lei Municipal nº 6.279, de 13 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 51.962,40 (cinquenta e um mil, novecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

Table with 2 columns: Descrição, Valor. Row 1: 0200 PODER EXECUTIVO, 02006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, 02006.123650062.047 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – 25% DOS IMPOSTOS, 4.940.5100.00 Obras e Instalações, RS 51.962,40. Total: 2.500.1001.000 (2104) – Demais impostos vinculados à educação básica – Exercícios Anteriores, RS 51.962,40.

Art. 2º Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso I da Lei 4.320/64, recursos provenientes do superávit financeiro de exercícios anteriores, conforme demonstrado a seguir:

Table with 3 columns: FONTE, DESCRICÃO, VALOR. Row 1: 2.500.1001.000 (2104) Demais impostos vinculados à educação básica – Exercícios Anteriores, RS 51.962,40. Total: RS 51.962,40.

Art. 3º Fica ajustada a mata física no Anexo III da Lei nº 6.280 de 13 de dezembro de 2022 - Plano Plurianual – PPA e o Anexo I da Lei nº 6.281 de 13 de dezembro de 2022 – LDO, para o exercício de 2023 de acordo com os valores constantes neste decreto, em conformidade com o Art. 11, §1º da Lei 6.279, de 13 de dezembro de 2022.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli" Em, 27 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

RETIFICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA DE VIGIA PARA DIVERSAS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PALOTINA. No Edital do Pregão Eletrônico nº 156/2023, publicado em diário oficial nos dias 23 e 24/09/2023, na página 13, edição nº 11.085: Exclui-se a cláusula 3.1.2 e suas alíneas do anexo II e a cláusula 14.1.1.2 e suas alíneas do anexo XIII do edital. Em função das alterações as datas de recebimento da proposta, abertura e julgamento das propostas e abertura do certame, passam a ser: O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h30min do dia 11/10/2023 – ANÁLISE DAS PROPOSTAS: das 08h31min do dia 11/10/2023 às 09h00min do dia 11/10/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h01min do dia 11 de outubro do ano de 2023, na plataforma eletrônica de abertura de licitações, no site www.bll.org.br pelo link BLL Compras, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia de informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital. Os interessados poderão ter acesso a essa retificação e ao edital no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura de Palotina, pelo site do município ou pelos emails compras@palotina.pr.gov.br, licitacao@palotina.pr.gov.br. Para maiores informações entre em contato pelo fone (44) 3649-7821/7838 – Departamento de Compras. A presente retificação passa a fazer parte integrante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2023. As demais informações constantes nas publicações anteriores permanecem inalteradas. Palotina, 27 de Setembro de 2023. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O PREFEITO MUNICIPAL, LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE A LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, A VISTA DO PARECER CONCLUSIVO EXARADO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, RESOLVE: 01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTE TERMO: A) LICITAÇÃO Nº: 113/2023 B) MODALIDADE: PREGÃO C) DATA DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 27/09/2023 D) OBJETO HOMOLOGADO E ADJUDICADO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACTIONADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA MINISTRAR AULAS, CURSOS E OFICINAS PARA A COMUNIDADE PALOTINENSE E PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEIS, CONFORME OS PROGRAMAS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA NESTE MUNICÍPIO E) FORNECEDOR E ITENS DECLARADOS VENCEDORES (CFE. COTAÇÃO): FORNECEDOR 01: 49.631.686 MAYARA GABRIELE DE OLIVEIRA - ME CNPJ/CPF: 49.631.686/0001-08 VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO - R\$164.660,00 FORNECEDOR 02: D. DE ALMEIDA KERBER & CIA LTDA - ME CNPJ/CPF: 13.587.088/0001-31 VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO - R\$307.450,00 FORNECEDOR 03: EDUARDO GUILHERME DELAI 05352601994 CNPJ/CPF: 31.936.475/0001-18 VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO - R\$35.000,00 FORNECEDOR 04: ESTEVAO ALVES DALTO 08650986978 CNPJ/CPF: 31.817.036/0001-96 VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO - R\$56.320,00 FORNECEDOR 05: ETHERIUM ESPACO TERAPEUTICO LTDA - ME CNPJ/CPF: 32.649.641/0001-68 VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO - R\$16.800,00 FORNECEDOR 06: GILSON MARCIO DO NASCIMENTO 0513507930 CNPJ/CPF: 11.766.308/0001-69 VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO - R\$91.440,00 FORNECEDOR 07: LAHUD TREINAMENTOS LTDA - ME CNPJ/CPF: 20.710.280/0001-39 VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO - R\$496.855,00 FORNECEDOR 08: MARCIO CRISTIANO DA SILVA 95404171049 CNPJ/CPF: 15.058.953/0001-88 VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO - R\$45.000,00 FORNECEDOR 09: NARA FERNANDA MATTANA DOS SANTOS 06047725996 CNPJ/CPF: 22.325.669/0001-96 VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO - R\$50.017,00 FORNECEDOR 10: PAULO CESAR MARIANI 72449896953 CNPJ/CPF: 27.398.594/0001-97 VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO - R\$9.285,00 FORNECEDOR 11: VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA - EPP CNPJ/CPF: 11.589.175/0001-00 VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO - R\$51.375,00 PALOTINA, 27 DE SETEMBRO DE 2023. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 19/2023. SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual/FEAS/PR – Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional, referente ao 1º Semestre de 2023. O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Federal Nº 8.742/93 Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e na Lei Municipal Nº 5.825/2021; Considerando a abertura do Sistema SIFF para realização das Prestações de Contas do Cofinanciamento Estadual – Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional, estabelecendo o prazo de 01/10/2023 para que a mesma seja finalizada; Considerando a apresentação da Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual/FEAS/PR – Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional, referente à Deliberação Nº 039/2014 CEAS/PR, realizada pelo Contador e Coordenador da Gestão dos Fundos Especiais, Altamir Mücke, e pela Secretária Executiva do Conselho, Andra Buchholz, ambos da Secretaria Municipal da Assistência Social; Considerando a "Justificativa e Plano de Providências da Gestão para saldo superior à 50%", apresentado ao Conselho Municipal de Assistência Social, no qual a Gestora justifica o saldo em conta superior a 50% (cinquenta por cento), do recurso do Cofinanciamento Estadual/FEAS/PR – Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional, tendo em vista que "os recursos do FEAS, foram repassados em Fevereiro e Maio de 2023, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), não havendo tempo hábil para sua utilização dentro do período desta prestação de contas", como providências informou que "os recursos estão sendo utilizados na manutenção das Casas Lar I e II, com as crianças e adolescentes acolhidos no Serviço de Acolhimento Institucional desta municipalidade"; e Considerando a deliberação do Plenário do CMAS na Reunião Ordinária realizada no dia 27 de Setembro de 2023. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar com Ressalvas a Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual/FEAS/PR – Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional – Deliberação Nº 039/2014 CEAS/PR, referente ao 1º Semestre de 2023, tendo em vista o saldo em conta superior a 50% (cinquenta por cento). Art. 2º - Aprovar a justificativa da Gestão Municipal referente ao saldo em conta superior a 50% (cinquenta por cento) do recurso do Cofinanciamento Estadual/FEAS/PR – Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional – Deliberação Nº 039/2014 CEAS/PR, referente ao 1º Semestre de 2023. Art. 3º - Os casos não previstos nesta Resolução Normativa serão resolvidos pelo Plenário do CMAS. Art. 4º - Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Palotina, 27 de Setembro de 2023. DÓRIS GEOVANE PEDRON, Presidente do CMAS, Gestão 2022/2023

Município de Pato Bragado Estado do Paraná. RESUMO DE ATOS OFICIAIS (ÍTEGRA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, ENDEREÇO WWW.PATOBAGADO.PR.GOV.BR). PORTARIA Nº 540, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023. Dispõe sobre a concessão de diárias. PORTARIA Nº 541, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023. Dispõe sobre a concessão de Avanço Horizontal as servidoras públicas municipais ocupantes dos Cargos de Provedor Efeivo. PORTARIA Nº 542, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023. Dispõe sobre a concessão de Avanço Vertical a servidoras públicas municipais ocupantes do Cargo de Provedor Efeivo. PORTARIA Nº 543, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023. Dispõe sobre a concessão de Adicional por Promoção Funcional Vertical a servidoras públicas municipais ocupantes do Cargo de Engenheiro Público. HOMOLOGAÇÃO/Dispensa de Licitação Nº 080/2023. DISCRICÃO DO OBJETO: locação emergencial de grupo gerador de energia móvel, silencioso, com capacidade máxima de 140 KVA, trifásico, para atender as necessidades do barracão onde está instalada a Associação Bragançense de Catadores – ABC. Consorte Justificativa da Secretaria solicitante e Parecer Jurídico assinado, o Prefeito do Município aprova os termos em que o processo se encontra, ficando a Secretaria Municipal de Administração encarregada de promover a contratação da empresa LEANE TERESINA DAMME MEI, para entrega do objeto da licitação em pauta, ao valor global de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), para a plena consolidação do previsto neste Certame, após cumpridas as formalidades legais. HOMOLOGAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023/PROCESSO Nº LIC Nº 181/2023. OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento de Implementos Agrícolas a ser utilizados nas atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, em atendimento ao Programa de Descontaminação de Solos por meio da Lei Municipal nº 425/2003, conforme quantidades e condições mínimas relacionadas no Termo de Referência anexo ao Edital. EMPRESA VENCEDORA: GTX MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI VALOR GLOBAL: R\$ 600,00 (seiscentos e vinte reais) - LOTE 01 EMPRESA VENCEDORA: IRMÃOS SCHONS LTDA ME VALOR GLOBAL: R\$ 394,00 (trezentos e noventa e quatro reais) - LOTES 02 e 03

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 2023170/2023 LICITAÇÃO: REGIMENALIDADE DE LICITAÇÃO Nº 063/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ 95.719.472/0001-05 CONTRATADO: NADIA APARECIDA DALL AIGNOL - CONSULTORIA - CNPJ 12.095.355/0001-90. OBJETO: Contratação de empresa para realização de capacitação e consultoria acerca dos regulamentos e aplicabilidade da nova Lei de Licitação Lei 14.133/2021, para servidores da Secretaria de Administração do Município de Pato Bragado - PR. VALOR: R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: 27/09/2023 a 26/09/2024. EXTRATO DE TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO Nº 002 DO CONTRATO Nº 2023180/2020 LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS 002/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ 95.719.472/0001-05 CONTRATADO: ARIUS & FRANÇA LTDA - ME - CNPJ 04.811.290/0001-29 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vídeo monitoramento com locação dos equipamentos, junto ao Município de Pato Bragado - PR. OBJETO ADITIVO: APOSTILAMENTO TERMO ADITIVO Nº 002 DO CONTRATO Nº 2023187/2022 LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS 002/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ 95.719.472/0001-05 CONTRATADO: MAICO ASSUNÇÃO COSTA MEI - CNPJ 30.305.897/0001-22 OBJETO: Contratação de empresa(s) para disponibilização de profissionais para as diversas oficinas que são disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social junto ao Município de Pato Bragado - PR. OBJETO ADITIVO: APOSTILAMENTO TERMO ADITIVO Nº 002 DO CONTRATO Nº 2023188/2023 LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 034/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ 95.719.472/0001-05 CONTRATADO: COMPEC - COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA - CNPJ 08.336.591/0001-84 OBJETO: Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva dos veículos em geral, bem como máquinas pesadas da frota municipal. OBJETO ADITIVO: APOSTILAMENTO COMUNICADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, respeitando o Parágrafo Único do Art. 36 do Decreto nº 242 de 13 de setembro de 2022, tendo em vista a indicação do Professor MAICON FELIPE ALTHAUS PUTZKE por assumir o cargo de Diretor do CMEI Gótho de Mei, TORNA PÚBLICO que o mesmo participou da etapa de entrevista no dia 25/09/2023, e foi considerado apto pelo Município da Comissão designada.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item, com o seguinte objeto: **contratação de empresas especializadas para ministrar aulas de Oficina de Teatro e Contação de Histórias, Pintura e Painéis, Viola Capira, Regência de Coral, técnica vocal e Banda Marcial como atividade cultural para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos.**
Valor máximo: R\$ 368.004,00 (trezentos e sessenta e oito mil e quatro reais).
Data da sessão: 19 de outubro de 2023.
Horário: 14h00 (Horário de Brasília- DF).
Local: **Boleia de Licitações do Brasil** (www.bll.org.br).
Disponibilidade do Edital: 28 de setembro de 2023.
O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no site www.saopedrodouguacu.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, nº 1225, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail licitacao@saopedrodouguacu.pr.gov.br.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº124/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE (80.880.107/0001-00) e **TKBR IMPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** (08.671.846/0001-65).
OBJETO: Contratação da empresa **TKBR Importação de Máquinas e Equipamentos**, inscrita no CNPJ nº 08.671.846/0001-65, por meio de processo de Dispensa de Licitação para aquisição de componentes e/ou peças, bem como os serviços necessários para a manutenção da escavadeira hidráulica marca Liugong modelo 915E, na revisão de 1.000 horas, que se encontra em período de garantia técnica. **VALOR: R\$ 7.324,78 (sete mil, trezentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos).** Contrato firmado em 26 de setembro de 2023.



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2023 COM BASE NO ART. 30 – VI DA LEI 13.019/2014, ALTERADA PELA LEI 13.204/2015 – Decreto Municipal nº 51/2017.

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e a Comissão de Seleção instituída por meio da Portaria 052/2022, destinada a firmar parcerias entre a Prefeitura de Santa Lúcia e Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua colaboração, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou em Acordo de Cooperação, OPINARAM pela parceria na modalidade Termo de Fomento com Organizações da Sociedade Civil regularmente constituídas, com a finalidade de promover ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o Município e a entidade, mediante transferência de recursos financeiros, com vistas ao provimento de toda a demanda Santaluicense de vagas para atendimento em educação especial de alunos com deficiência intelectual e múltipla, objetivando a garantia da cidadania e dos direitos fundamentais dos municípios Santaluenses portadores de necessidades especiais. Assim, realizar o atendimento educacional especializado aos educandos com deficiência intelectual e múltipla que não puderem se beneficiar pela inclusão em classes comuns do ensino regular e atuar sobre as condições que gerem desvantagens pessoais resultantes de deficiências ou de incapacidades.

O Município tem a obrigação através de um conjunto integrado de ações, de garantir o atendimento às necessidades básicas promovendo e incentivando a fomento da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

As organizações da sociedade civil e demais movimentos sociais acumulam, durante anos, um grande capital de experiências e conhecimentos sobre formas inovadoras de enfrentamento das questões sociais e de garantia de direitos.

A partir dessa colaboração é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas sociais. A participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal (todos iguais perante a lei), e a igualdade material, econômica.

Desta forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre a Administração Pública e organizações da sociedade civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da enorme complexidade dos problemas sociais.

Sob essa ótica, a abertura de espaços dentro da Administração Pública para a participação das organizações da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas.

O Município de Santa Lúcia possui alunos com necessidades educacionais especiais as quais precisam ter assegurado sua educação de qualidade, de acordo com suas particularidades, possibilitando o máximo de desenvolvimento e autonomia visando a melhoria em sua qualidade de vida.

Neste sentido, o município de Santa Lúcia e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINDOESTE/PR – APAE, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ nº 00.572.863/0001-33, situada na Rua Rio Grande do Sul nº 320, município de Lindoeste/Pr, Organização da Sociedade Civil previamente credenciada no Município, é instituição que vem a mais de 10 (dez) anos sendo parceira do Poder Público Municipal, alcançando sempre índices de satisfação quanto ao trabalho por ela realizado, justificando-se a necessidade da parceria por terem estudantes do município condocente e os mesmos apresentarem afinidades com os profissionais da referida OSC e já estarem habilitados a fazerem o percurso do município de moradia ao município da escola.

II – DA DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

A decisão da Secretaria Municipal de Educação se deu com base no Art. 30, inciso VI, da Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 51/2017, que regulamenta o processo de dispensa da realização do Chamamento Público. Conforme artigos:

Lei 13.019/2014 - Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).

Decreto Municipal nº 51/2017 – art. 21. A Administração Pública Municipal poderá dispensar a realização do chamamento público:

IV - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Lindoeste-PR se enquadra no conceito de OSC possuindo local físico adequado para a parceria, com a finalidade de atendimento aos usuários, disponibilizando atividade educacional especial de alunos com deficiência intelectual e múltipla, estando previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, de acordo com o estabelecido pela legislação permissiva para a dispensa ao chamamento público.

A formalização desta parceria se dará por meio de Termo de Fomento, instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público recíproco propostas pela entidade que envolve transferência de recursos financeiros.

III – DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

A Área Técnica averiguou que os valores requeridos estão compatíveis com a realidade do mercado, notadamente com o custo anual por aluno estabelecido pelo Governo Federal - levando em conta o cálculo entre a estimativa da receita total do FUNDEB e a complementação da União -, cujo valor para o ano de 2023 é em torno de R\$ 4.500,00 por aluno. O Termo de Fomento terá como valor anual de referência **R\$ 10.000,00 (dez mil reais) relativos aos 03 (três) alunos matriculados na APAE de Lindoeste-PR.** Os repasses financeiros serão efetuados através de transferência bancária em conta específica criada pela OSC, no valor mensal de R\$ 833,33 (oitocentos e trinta e três reais e três centavos).

O montante de recursos financeiros a ser transferido pela Administração Pública corresponderá à manutenção da OSC com Material de consumo (combustível e lubrificantes, material de limpeza e higiene e material de manutenção de veículo).

IV – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

Nos procedimentos administrativos para formalização das parcerias, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação previstos no art. 35 do Decreto Municipal nº 51/2017 e art. 33 da Lei nº 13.019/2014:

- A OSC possuir objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
- Previsão estatutária que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta lei 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
- Possuir escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- Possuir certidões negativas de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado;
- Apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratandose de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
- Apresentar relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles;
- Comprovar que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;
- Comprovar a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, a existência de, no mínimo 01 (um) ano;
- Apresentar cópia da última ata de eleição que conste a direção atual da organização da sociedade civil registrada, que comprove a regularidade jurídica;
- Apresentar cópia de documento, como contrato de locação, conta de consumo, entre outros, que comprove que a organização da sociedade civil tem como domicílio fiscal de sua sede administrativo o endereço registrado no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Apresentar declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal 13.019/2014 e no art. 11 do Decreto Municipal nº 51/2017;
- Apresentar declaração de representante legal da organização da sociedade civil sobre as instalações e condições materiais da organização, quando essas forem necessárias para a realização do objeto pactuado;
- apresentar prova de propriedade ou posse legítima do imóvel, como escritura, matrícula do imóvel, contrato de locação, comodato ou outro tipo de relação jurídica, caso seja necessário a execução do objeto pactuado.

V – CONCLUSÃO:

Em razão disso, e por considerar presente os requisitos do artigo 30, inciso VI, da Lei 13.019/2014 e art. 21, inciso IV, do Decreto Municipal nº 51/2017, **justifica a dispensa de chamamento público**, para formalizar o presente Termo de Fomento, nos termos da minuta do Termo de Fomento e do Plano de Trabalho aprovado, com a ORGANIZAÇÃO SOCIAL CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINDOESTE/PR – APAE, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ nº 00.572.863/0001-33, situada na Rua Rio Grande do Sul nº 320, município de Lindoeste/Pr.

Santa Lúcia-PR, 27 de setembro de 2023.

Margarida Mattos Pedrotti
Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Sandra Mara Dalek Celso Antônio Grassi Raiza Olga Parizotto

COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DE PROCESSOS DE CHAMAMENTOS PÚBLICOS E ANÁLISE DE PROCESSOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE.

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a contratação e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes. Publique-se um extrato da Justificativa, e após cinco dias ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o Termo de Fomento.

Santa Lúcia-PR, 27 de setembro de 2023.

Renato Tonidandel
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2023

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para o REGISTRO DE PREGOS, tipo menor preço por item, com o seguinte objeto: **futuras aquisições de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e materiais de consumo para utilização em atividades pedagógicas, tais como capacitações, reuniões, cursos, Programa PROERD, oficiais culturais e demais eventos realizados pelo Departamento de Cultura e Esporte e pela Secretaria de Educação.**
Valor máximo: R\$ 212.366,35 (Duzentos e doze mil, trezentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos).
Data da sessão: 16 de outubro de 2023.
Horário: 09h00 (Horário de Brasília- DF).
Local: **Boleia de Licitações do Brasil** (www.bll.org.br).
Disponibilidade do Edital: 28 de setembro de 2023.
O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no site www.saopedrodouguacu.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, nº 1225, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail licitacao@saopedrodouguacu.pr.gov.br.



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

CONTRATO Nº 291/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº37/2023.

EXTRATO

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: CRISMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA;

Objeto:

Objeto Aquisição de Material Médico Hospitalar a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor:

RS 971,85 (Novecentos e Setenta e Um Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Prazo de Execução: 26/09/2024.

Prazo de Vigência: 26/09/2024.

Data da Assinatura: 27/09/2023.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

PARECER TÉCNICO Nº 002/2023

Processo/Parceria

Parceria entre a Prefeitura Municipal de Santa Lúcia e Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua colaboração, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em Termo de Fomento.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Valor da Transferência: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Cronograma de desembolso: O valor do repasse será dividido em 12 parcelas mensais de R\$ 833,33 (oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) cada.

Dotação Orçamentária: 06.01.12.367.0006-2-036-1810 – Subvenções sociais.

Descrição detalhada da dotação: Manutenção da Educação Especial – outros recursos

Função e Subfunção: A função 12 refere-se à educação e a subfunção 367 é referente a Educação Especial, compatível com as atividades da transferência, que tem como objetivo prestar a escolarização e atendimento educacional especializado para estudantes com deficiência, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento.

Elemento de Despesa: 33.50.43.00 – subvenções sociais

Fonte dos recursos: 0000 – recursos livres

Público Alvo: Oferta da Escolarização e Atendimento Educacional Especializado para estudantes com deficiência, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, em consonância com a política educacional adotada pela Secretaria Municipal de Educação e em cumprimento a Constituição Federal, incluindo o transporte dos alunos (ida e volta)

Legislação aplicada:

Lei Municipal nº 1086/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias);

Lei Municipal nº 1111/2022 (Lei Orçamentária Anual);

Lei Federal nº 13.019/2014;

Decreto Municipal nº 051/2017;

Resolução nº 28, de 06 de outubro de 2011 (TCE-PR);

Instrução Normativa nº 61, de 1º de dezembro de 2011 (TCE-PR).

Comissão de Seleção

A comissão de seleção das propostas está nomeada? (X) sim () não

Conforme Portaria 052/2022.

Observação: Não se aplica a esta modalidade.

Demais Considerações

A solicitação do gestor municipal de educação é pela formalização do Termo de Fomento, mediante DISPENSA do processo de Chamamento Público, tendo em vista que a entidade mencionada possui atividade voltada ou vinculada a serviços de educação e possui capacidade operacional para atendimento do objeto, em vista da natureza singular dos serviços realizados, conforme previsto no art. 30, VI, da Lei 13.019/2014 e art. 21, IV, do Decreto Municipal nº 051/2017.

Parecer:

Observa-se que, no presente caso, há indicação pela Secretaria Municipal de Educação para que o termo de Fomento seja firmado com a entidade em processo em que se reconheça a DISPENSA do Chamamento Público.

Diante disso, cabe emissão de parecer técnico ÚNICO, que abrangerá todos os aspectos de análise de que tratam o art. 35, inciso V da Lei Federal nº 13.019, conforme abaixo especificado:

I. MÉRITO DA PROPOSTA: Justifica a Secretaria que a OSC possui condições (capacidade operacional) para a realização das ações decorrentes da parceria mencionada.

A parceria do Poder Público com a OSC tem por objetivo a oferta de Escolarização para estudantes do Município com deficiência, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento matriculados no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos/fase (incluindo do transporte dos alunos).

II. IDENTIDADE E RECIPROCIDADE DE INTERESSE DAS PARTES na realização, em mútua cooperação, da parceria:

Parte de um cenário nacional, o objeto em epígrafe trata-se de uma obrigação do Poder Público em garantir o atendimento às necessidades básicas, promovendo e incentivando a fomento da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. As organizações da sociedade civil e demais movimentos sociais acumulam, durante anos, um grande capital de experiências e conhecimentos sobre formas inovadoras de enfrentamento das questões sociais e de garantia de direitos.

Assim temos que as escolas Especializadas, de acordo com a legislação vigente, ofertam Educação Básica por meio de adaptação e flexibilização curricular, metodologias e recursos de tecnologia assistivas para atender as necessidades educacionais especiais dos estudantes com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento.

III. VIABILIDADE DE SUA EXECUÇÃO:

O valor repassado será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) anuais, no qual será ofertado escolarização para estudantes do Município com deficiência, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento matriculados no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos/fase.

IV. VERIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Em decorrência da parceria será repassado à entidade o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), da seguinte forma: 12 parcelas mensais de R\$ 833,33 (oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), cada.

V. DESCRIÇÃO DOS MEIOS DISPONÍVEIS PARA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA PARCERIA E PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS PARA AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA NO CUMPRIMENTO DAS METAS E OBJETIVOS:

O termo de Fomento a ser firmado em decorrência do presente processo será acompanhado por gestor da parceria, designado pelo chefe do Poder Executivo (art. 9, V do Dec. Mun. 51/2017), devendo fiscalizar sua execução, adotando para tanto, as medidas descritas no art. 71 do Decreto Municipal nº 51/2017.

A parceria será também monitorada e avaliada por Comissão designada por ato do chefe do Poder Executivo, a quem compete o atendimento das disposições do art. 68 e seguintes do Decreto Municipal nº 51/2017.

Também o Conselho Municipal de Educação, que poderá realizar visitas ou requisitar os documentos e informações que entender necessários ao esclarecimento de quaisquer dúvidas que surjam acerca da execução do objeto.

VI. DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA.

Conforme Portaria nº 054/2022, fica designada a Sra. SUELI ROSANA GONZATTI, portadora da Cédula de Identidade nº 6.048.396-5 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 020.779.099-00, como Gestora responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 51/2017.

VII. DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Conforme Portaria nº 053/2022, ficam designados os servidores CLAUDIA MARIA MEDEIROS, ocupante do cargo de professora, RAQUEL DE OLIVEIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente Social e ALCIR HILÁRIO SCHERER, ocupante do cargo de Secretário de Esportes, foram designados para compor a comissão de monitoramento e avaliação da parceria.

PORTANTO, quanto aos aspectos que nos compete examinar manifestamos-nos pela possibilidade do município celebrar e formalizar termo de fomento com o objetivo ofertar escolarização para estudantes do Município com deficiência, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento matriculados no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos/fase. Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2023.

Raquel de Oliveira da Silva
Parecerista Técnico

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

EXTRATO DE PORTARIA nº 025/2023

COMUNICAR que após convocada para apresentação de documentos para ocupar Cargo de Advogado, nos termos do Resultado final do Teste Seletivo nº 001/2021, a candidata Kelly Kawana Ribeiro COMUNICOU A DESISTÊNCIA DA VAGA, ficando automaticamente eliminada.

Portaria na íntegra no diário eletrônico do Município. www.patobragado.pr.gov.br
Pato Bragado, 27 de setembro de 2023.

MAURO ANDRÉ WEIGMER
PRESIDENTE

AVISO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

A finalidade da presente DISPENSA CHAMAMENTO PÚBLICO é a celebração de parceria através do Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINDOESTE/PR – APAE, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ nº 00.572.863/0001-33, situada na Rua Rio Grande do Sul nº 320, município de Lindoeste/Pr, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros, com vistas ao provimento de parte da demanda de vagas para atendimento educacional especial de alunos com deficiência intelectual e múltipla, objetivando a garantia da cidadania dos direitos fundamentais dos municípios Santaluicense com deficiência e necessidades especiais, conforme conceituado pela Lei 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Conforme a documentação apresentada que atende aos preceitos do artigo 30, inciso IV, da lei federal 13.019/2014 e decreto municipal nº 51/2017, e considerando as ações desenvolvida pela instituição apresentada é que sugerimos a referida parceria com dispensa de chamamento público e assinatura do termo de fomento.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 27 de setembro de 2023.

MARGARIDA MATTOS PEDROTTI

Secretária Municipal de Educação e Cultura



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

CONTRATO Nº 294/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº37/2023.

EXTRATO

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI;

Objeto:

objeto Aquisição de Material Médico Hospitalar a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor:

RS 1.605,05 (Um Mil, Seiscentos e Cinco Reais e Cinco Centavos).

Prazo de Execução: 26/09/2024.

Prazo de Vigência: 26/09/2024.

Data da Assinatura: 27/09/2023.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-9

SÚMULA DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO

Everson Zotti e outros, torna público que requereu do IAT, Licença prévia de ampliação, para o empreendimento de suínos terminação, a ser implantado no Lote Rural 96/97, Linha Hermann, São Roque, Marechal Cândido Rondon, Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CGC 95.594.776/0001-93
Av. do Rosário, 228 - Fone (45)3288-1144 - 85795-000 - Santa Lúcia - Pr.

PORTARIA Nº 84/2023
DATA: 25/09/2023

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR os servidores públicos abaixo relacionados para atuarem como Presidente de Mesa e Mesários na Eleição Unificada para escolha dos Membros do Conselho Tutelar de 2023 no dia 01 de outubro de 2023, das 8h às 18h, conforme segue:

NOME:	FUNÇÃO
Sandra Mara Piran Moi	Mesária
Aline Inês Bamberg Baptista	Mesária
Eunice Anacleto da Silva	Mesária
Renata Maria Justi Dias	Mesária
Angela Mara Castro dos Santos	Presidente da Mesa
Raquel Oliveira da Silva	Presidente da Mesa

Art. 2º - Fica convocado para acompanhar o processo eleitoral como Assessoria Jurídica o Sr. Luis José Milani.

Art. 3º - Os servidores municipais convocados terão direito a usufruir de folga de (um) dia ou hora extra conforme quantidade de horas trabalhadas, mediante autorização prévia de seu superior imediato e atendida a conveniência do serviço.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Lúcia, PR, 25 de setembro de 2023.

Renato Tonidandel
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia - Pr.

CONTRATO Nº 295/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº37/2023.

EXTRATO

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: NOVA CIRURGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;

Objeto:

Objeto Aquisição de Material Médico Hospitalar a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor:

R\$ 95.043,60 (Noventa e Cinco Mil e Quarenta e Três Reais e Sessenta Centavos).

Prazo de Execução: 26/09/2024.

Prazo de Vigência: 26/09/2024.

Data da Assinatura: 27/09/2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia - Pr.

CONTRATO Nº 292/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº37/2023.

EXTRATO

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: CSMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA;

Objeto:

objeto Aquisição de Material Médico Hospitalar a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor:

R\$ 7.773,30 (Sete Mil, Setecentos e Setenta e Três Reais e Trinta Centavos).

Prazo de Execução: 26/09/2024.

Prazo de Vigência: 26/09/2024.

Data da Assinatura: 27/09/2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia - Pr.

CONTRATO Nº 296/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº37/2023.

EXTRATO

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: URSA COMERCIAL LTDA;

Objeto:

objeto Aquisição de Material Médico Hospitalar a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor:

R\$ 990,00 (Novecentos e Noventa Reais).

Prazo de Execução: 26/09/2024.

Prazo de Vigência: 26/09/2024.

Data da Assinatura: 27/09/2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia - Pr.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico
Nº 48/2023

O MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, entidade pública estabelecida na Rua do Rosário, nº 228, Centro, Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico do tipo Menor preço por item, objetivando a Aquisição de Medicamentos que compõe a Farmácia Básica para abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Santa Lúcia, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, cujo valor máximo de referência será divulgado após a fase de lances, por um período de 365 Dias, conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitação Pregão será realizado no site www.bill.org.br, no dia 16 de outubro de 2023, às 09:00 horas, e será processada/regida pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Lei complementar 123/2006 (alterada pela Lei complementar 147/2014), Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 153, de 07 de julho de 2020, demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, através do Departamento de Licitações e Contratos.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Santa Lúcia, sito a Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Centro, Santa Lúcia/PR, das 07h30 às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, no site www.bill.org.br, e também no site do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no link - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 27 dias de setembro de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

GELMIR JOSÉ CECHIM
Secretário Municipal de Saúde



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

SERTOLEDO - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Toledo-PR, através de sua Secretária Geral, Marlene da Silva, com base no artigo 17, alínea "a", de seu Estatuto Social, convoca todos os seus filiados e filiadas, para ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, no auditório do Sindicato SerToledo, localizado na rua: São João nº 6625, a realizar-se no dia 03 de outubro de 2023, às 18h em primeira convocação com a presença de 50% mais um de seus filiados e filiadas, e às 18h30 com a presença de qualquer número de filiados e filiadas. Para deliberarem a ordem do dia a qual se refere:

- 1- Ad referendum da Assembleia Geral da Diretora sindical Suelen Cristiane Schultz, para assumir a Secretaria de Finanças, patrimônio e administração, do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Toledo-PR;
- 2- Apreciar e aprovar abertura de créditos adicionais solicitados pelo conselho deliberativo à Assembleia Geral, conforme preceitua o artigo 89, parágrafo único, alínea "a" e "b", do Estatuto Social do Sindicato;
- 3- Assuntos Gerais.

Toledo, 27 de setembro de 2023

Marlene da Silva
Secretária Geral do SerToledo



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia - Pr.

DECRETO nº 205/2023

Data: 27/09/2023

Nomeia servidora aprovada no PSS 001/2023 e da outras providências.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º - Fica as abaixo relacionadas, nomeadas por prazo determinado conforme contrato, no Cargo que menciona em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2023.

NOME	RG	CARGO
MARLI TEREZINHA SCHAEGLER DALEK	3.837.814-7	PROFESSORA

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia - Pr.

CONTRATO Nº 290/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº37/2023.

EXTRATO

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: ATLÂNTICO BC PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI;

Objeto:

Objeto Aquisição de Material Médico Hospitalar a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor:

R\$ 2.550,00 (Dois Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais).

Prazo de Execução: 26/09/2024.

Prazo de Vigência: 26/09/2024.

Data da Assinatura: 27/09/2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia - Pr.

CONTRATO Nº 289/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº37/2023.

EXTRATO

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: CICAVAL CIRURGICA CASCAVEL EIRELI;

Objeto:

objeto Aquisição de Material Médico Hospitalar a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor:

R\$ 117.193,83 (Cento e Dezessete Mil, Cento e Noventa e Três Reais e Oitenta e Três Centavos).

Prazo de Execução: 25/09/2024.

Prazo de Vigência: 25/09/2024.

Data da Assinatura: 26/09/2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia - Pr.

DECRETO 202/2023

De 27 de setembro de 2023

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R\$ 68.617,03 (Sessenta e Oito Mil, Seiscentos e Dezessete Reais e Três Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1111 de 14/12/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 68.617,03 (Sessenta e Oito Mil, Seiscentos e Dezessete Reais e Três Centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Códigos	Descrição	Valor
Suplementar		
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001	DEPTO. DE ADM. MATERIAL E PATRIMÔNIO E REC. HUMANOS	
04.122.0002.2010	Apoio a Entidades Municipalistas	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
350	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
04.122.0003.2011	Manutenção do Departamento de Administração	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
440	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.857,03
	SUBTOTAL	23.857,03
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2024	Manutenção do Ensino Fundamental - Outros Recursos	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1280	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
07	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.001	DPTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
20.122.0002.2054	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
2170	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	SUBTOTAL	3.000,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0007.2083	Farmácia Básica	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
3570	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00
10.244.0007.2069	Ações do Programa de Agentes Comunitários	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
2720	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.760,00
	SUBTOTAL	21.760,00
10	SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES	
10.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0008.2118	Manutenção e Conservação de Vias Urbanas	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4860	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
	TOTAL	68.617,03

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:

Códigos	Descrição	Valor
Anulação		
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001	DEPTO. DE ADM. MATERIAL E PATRIMÔNIO E REC. HUMANOS	
04.122.0003.2011	Manutenção do Departamento de Administração	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
410	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	SUBTOTAL	3.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2024	Manutenção do Ensino Fundamental - Outros Recursos	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1220	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
07	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.001	DPTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
20.606.0010.1056	Obras na Agricultura/ Construção de Abastecedouros Comunitários	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2280	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.700,00
	SUBTOTAL	11.700,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0007.2065	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
2500	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
10.302.0007.2081	Atividades da UBS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3420	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.760,00
	SUBTOTAL	21.760,00
10	SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES	
10.001	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
26.782.0012.1105	Pavimentação de Estradas Municipais	